



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 195^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 28 de janeiro de 2004.

Realizou-se no dia 28 de janeiro de 2004, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Consem, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 195^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Presidente do Conselho, Paulo Tromboni Nascimento, Violéa Kubrusly, Daniel Fink, José Ferreira de Oliveira, Roberto Luiz do Carmo, Valdemir M. da Luz, Francisco José de Toledo Piza, Carlos Cerri, Luiz Orlando Segala, Paulo Nogueira-Neto, Marcos Vinícius Oliveira Genaro, Cláudio Scarpinella, Ney Nazareno Sígolo, Maria de Lourdes R. Gandra, Eduardo Hipólito do Rego, José Flávio de Oliveira, Marlene Gardel, Lineu José Bassoi, José Francisco Guerra da Silva, Gilberto Alves da Silva, Paulo Figueiredo, Mauro Wilken, Romildo Campelo, Marcelo A. N. Prado, Eduardo Trani, Carlos Bocuhy, Antonio Augusto da Fonseca, Heitor Marzagão Tommasini, Fernando Batolla Júnior, Danilo Angelucci de Amorim, Pedro Stech, José Soares Pimentel, Márcio Cammarosano, Edissa Magliocca Gonçalves, Carlos Alberto Cruz Filho e Rosa Ramos. Justificaram suas ausências os conselheiros Antônio Carlos Caetano e Maria Elizabeth Domingues Cechin. Constavam do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 194^º Reunião Plenária Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1.apreciação de proposta de revisão de decisão sobre o Sistema Produtor Alto Tietê – SPAT (Del. Consem 15/98); 2. explanação sobre a atual situação institucional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na RMSp; 3.apreciação do Memo CPRN/DAIA 1935/03 e da Informação Técnica CPRN/DAIA 051/03, com vistas à concessão da LO para o empreendimento “Ponte Rodoviária de Interligação Iguape-Ilha Comprida”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida (Proc. SMA 7.016/91); 4. apreciação de proposta de deliberação sobre compensação financeira decorrente dos impactos causados pelas obras da Rodovia dos Imigrantes no que concerne à construção do “Bolsão 9” no Município de Cubatão (Proc. SMA 025/89). Declarados abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, submeteu a aprovação a ata da 194^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O conselheiro Luís S.O. Valentim, representante da Secretaria da Saúde, solicitou que, na Ata da 194^a Reunião Plenária Ordinária, às paginas 4, linha 8, onde se lê: ***“Posicionaram-se contrários a essa prorrogação, alegando a necessidade urgente que o Estado tinha dessa legislação, os conselheiros Luís Sérgio Ozório Valentim, Eduardo Trani e José Flávio de Oliveira.”***, leia-se: ***“O conselheiro Luís Sérgio Ozório Valentim enfatizou a necessidade de se incorporar na legislação de Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas as contribuições enviadas pela Secretaria de Estado da Saúde, principalmente as relativas às ações de avaliação de riscos à saúde e de assistência à população exposta ao risco, bem como as que dizem respeito ao financiamento destas ações. Posicionaram-se contrários a essa prorrogação, alegando a necessidade urgente que o Estado tinha dessa legislação, os conselheiros Eduardo Trani e José Flávio de Oliveira”***. O Presidente do Consem, Prof. José Goldemberg, comentou: 1) que convidou para assistirem às plenárias representantes da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente e da Polícia Ambiental; 2) que fora distribuído relatório da Cetesb com explicações sobre as denúncias e reclamações feitas por um grupo de conselheiros contra o gerente da Agência Ambiental de Piracicaba; 3) que foram publicadas resoluções sobre: a) o zoneamento ecológico-econômico do Vale do Ribeira, criando um grupo de trabalho para subsidiar sua formulação; b) as tecnologias alternativas para o transporte, propondo formulação e encaminhamento de sugestões que visem melhorar a eficiência energética e ambiental do setor de transportes na RMSp; c) a normatização do licenciamento dos empreendimentos náuticos e fluviais ao longo da Hidrovia Tietê-Paraná; 4) que o Governador criou, por decreto, grupo técnico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para aprofundar o diagnóstico e elaborar propostas para gestão das Áreas Especialmente Protegidas, categoria não prevista pelo SNUC e que inclui os parques urbanos; e, do mesmo modo, transferiu para a SMA a administração do Parque Villa Lobos e do Parque do Jaraguá; 5) que um organismo vinculado ao Banco Mundial doou, a fundo perdido, 7,7 milhões de dólares para recuperação de matas ciliares no Estado de São Paulo; 6) que decisão de uma juíza federal estabeleceu que a autorização para execução de qualquer obra ou instalação em praia, com caráter permanente ou transitório, deve-se dar mediante análise de EIA/RIMA pelo Ibama, o que causou perplexidade principalmente aos prefeitos da região litorânea, e que oficiara à Procuradoria Geral do Estado solicitando esclarecimentos a respeito; 7) que se encontrava em São Paulo a primeira missão do BID com o objetivo de discutir projeto de ecoturismo aprovado pela Assembléia Legislativa para o Vale do Ribeira; 8. que o Parque de Xixová, localizado na Baixada Santista, fora invadido por índios, com o apoio, ao que tudo indica, das autoridades municipais, embora a SMA tenha tomado todas as providências para preservá-lo, e que, sobre esse fato, havia decisões judiciais contraditórias. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de matéria, em regime de urgência, na Ordem do Dia. O conselheiro José S. Pimentel solicitou fosse concedida à Sabesp a oportunidade de oferecer informações, em uma próxima plenária, sobre as correções operacionais feitas no Emissário de São Sebastião com vistas ao seu licenciamento. O conselheiro Márcio Cammarosano, depois de informar que esta seria a última reunião da qual participaria como representante da OAB, e que seria substituído pelo seu colega Carlos Alberto Maluf Sanseverino, denunciou um fato que lhe parecia configurar-se num significativo crime ambiental, a saber, a autorização dada pelo DEPRN para reforma e desassoreamento de açudes e outras intervenções para captação em áreas de APP, verdadeira obra de engenharia civil executada a 500 metros da Rodovia Castelo Branco, exatamente à altura do 63,5km, sentido Interior-Capital, no município de Piedade. O conselheiro Mauro Wilken solicitou que um representante de entidade ambientalista da região do Vale do Paraíba integrasse o GT criado pela Resolução SMA 06/2004, com a tarefa de reexaminar as atividades de extração mineral nessa região, e informou que a Prefeitura do Município de Jacareí estava elaborando novos critérios para o zoneamento minerário em seu território, os quais iam de encontro àqueles aprovados pelo Estado. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de informar ter protocolado solicitação de instauração de inquérito administrativo para averiguar a denúncia anteriormente feita sobre procedimentos adotados pela Agência Ambiental de Piracicaba, pois considerara insatisfatórias as respostas oferecidas pelo Diretor de Controle da Cetesb, comentou que lamentava adotar esse procedimento, dado o apreço que tinha pelo corpo técnico da Cetesb e esperando tratar-se de fato localizado. O conselheiro Lineu Bassoi informou: 1) que, em relação às denúncias feitas sobre irregularidades cometidas pelo Frigorífico Fribol e pela Empresa Ajinomoto, já havia recebido relatório elaborado pela Diretoria de Controle da Cetesb que seria encaminhado brevemente a todos os conselheiros; 2) que, em relação às considerações feitas pelo conselheiro Carlos Bocuhy sobre os técnicos da Agência Ambiental de Piracicaba, solicitava que eles não fossem julgados antes de se obterem os esclarecimentos necessários, o que seria providenciado pela Cetesb; 3) que, na semana anterior, o Secretário e os técnicos do Sistema de Meio Ambiente haviam sido surpreendidos com agressões feitas por três ou quatro pessoas a partir de um carro de som estacionado em frente da SMA/Cetesb que, com palavras e através de um manifesto, colocaram em dúvida a honestidade e a competência de todos, e assim procediam, segundo afirmaram, baseados em um relatório - desconhecido da Cetesb até aquele momento - elaborado por um instituto que auxiliava o Ministério Público; que a história desse relatório era a seguinte: o MP solicitara ao instituto que o assessorava laudo sobre o material depositado nas margens da Lagoa de Carapicuíba e, para tanto, programou-se uma coleta cujas amostras foram encaminhadas por ele para laboratórios da Unicamp e da USP e, também, como se soube posteriormente, para um laboratório particular sediado no Rio de Janeiro; essas amostras, cuja coleta foi acompanhada pela Cetesb, na verdade, foram divididas em três lotes, aquele que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ficou com o instituto, um entregue ao DAEE, e outro que ficou com a Cetesb; a Cetesb ficou com uma cópia das amostras com o objetivo de acompanhar as análises e, por fim, “auditar” seus resultados; verificou-se que os dados apresentados no tal relatório eram muito divergentes daqueles obtidos pela Cetesb, principalmente no que dizia respeito a alguns metais pesados, cuja análise, segundo constava do dito relatório, foi feita em laboratório da Unicamp - embora não seja de responsabilidade da Unicamp e não tenha sido acompanhado de qualquer outra informação, mas tão-somente dos números relativos aos resultados; que esses dados divergiam de modo significativo daqueles obtidos, com base na mesma amostra, pelo laboratório da Cetesb, mas também por aquele contratado pelo DAEE e, ainda, pelo laboratório localizado no Rio de Janeiro, sendo essas incongruências de tal magnitude que levaram os técnicos a crer serem contestáveis todos os resultados apresentados no tal relatório; por fim, que a Cetesb estava elaborando parecer sobre o assunto, que encaminharia à SMA para que as providências cabíveis fossem tomadas. O Presidente do Consema comentou: 1) que atendia à solicitação feita pelo conselheiro José S. Pimentel, mas que essa exposição deveria durar apenas vinte minutos; 2) que lamentava a saída do conselheiro Márcio Cammarosano do Consema e lhe assegurava que seriam tomadas providências com o objetivo de se sanar o problema por ele denunciado; 3) que, em relação à solicitação do conselheiro Mauro F. Wilken, um representante de entidade ambientalista do Vale do Paraíba poderia ser indicado para ser convidado a participar dos trabalhos do grupo que analisará os problemas decorrentes da atividade minerária nessa região; 4) que, em relação às exigências do conselheiro Carlos Bocuhy acerca de procedimentos adotados pela Agência Ambiental de Piracicaba, concordava com o ponto de vista de que a área de controle não havia sido suficientemente pró-ativa, mas ainda tinha dúvidas quanto à solução a ser adotada; 5) que, em relação aos problemas relacionados com a Lagoa de Carapicuíba, observava que os laudos fornecidos pela Cetesb freqüentemente eram questionados, o que não se fazia com aqueles fornecidos por vários outros órgãos públicos, e assegurava que os reitores de universidades como USP e Unicamp, únicas pessoas que podiam falar em nome dessas instituições, não se manifestavam sobre laudos dessa natureza, e quem assim procedia eram os técnicos, autores das análises, que falam em seu próprio nome. O conselheiro Daniel Fink comentou que o Instituto de Ciência e Tecnologia de Resíduos, que emitiu o relatório acima referido pelo conselheiro Lineu Bassoi, era assistente técnico da Promotoria da Justiça de Barueri e era composto por professores e pesquisadores vinculados à USP e à Unicamp, informando ainda que o MP nada tinha a ver com a manifestação ocorrida em frente da Cetesb; que esse relatório foi elaborado no bojo de um acordo estabelecido com o DAEE, na tentativa de se verificar a correção ou não de informação fornecida pela Cetesb com base na qual foi emitido um auto de infração contra o DAEE; que não conhecia o relatório em questão e não sabia que afirmações ou acusações ele fazia, razão por que não pretendia debater esse assunto. O Secretário-Executivo informou que requerimento com número suficiente de assinaturas avocava às Câmaras Técnicas específicas a análise dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs de cinco empreendimentos, e que a aceitação desse pedido resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 01/2004. De 28 de janeiro de 2004.**

195^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 195^a Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 42/94, resolveu avocar: 1. para serem analisados pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs do “Corredor Metropolitano Noroeste na Região Metropolitana de Campinas”, de responsabilidade da EMTU-Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. (Proc. SMA 13.720/03), e da “Otimização de Transporte Ferroviário de Cargas”, de responsabilidade da MRS Logística S.A., nos Municípios de Santo André e Cubatão (Procs. SMA 13.554/03, 84.648/03 e 76.651/03); 2. para ser analisado pela Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

“Projeto de Lavra e Beneficiamento de Caulim”, de responsabilidade da White Claytech Mineração Ltda., nos Municípios de Embu-Guaçu e São Lourenço da Serra (Proc. SMA 13.595/01); 3. para serem analisados pela Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs da “Modernização da Refinaria Henrique Lage”, de responsabilidade da Petrobrás S.A., no Município de São José dos Campos (Proc. SMA 13.667/03) e do “Loteamento Residencial Altos de São José”, de responsabilidade de Castor Engenharia Comércio Ltda., no Município de São José dos Campos (Proc. SMA 13.768/02).” Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia: apreciação de proposta de revisão de decisão sobre o Sistema Produtor Alto Tietê–SPAT (Del. Consema 15/98). O Presidente do Conselho informou: 1) que o DAIA elaborou a Informação Técnica CPRN/DAIA 005/04, que todos haviam recebido, com objetivo de responder aos questionamentos constantes da Ação Civil Pública que objetivava a paralisação da supressão de vegetação e do enchimento da área do reservatório a ser formado pelas Barragens nos Rios Biritiba Mirim e Paraitinga, que integram o SPAT; 2) que não havia dados novos que justificassem a revisão, pelo Conselho, da Deliberação Consema 15/98, que aprovou a viabilidade ambiental do SPAT; 3) que os conselheiros deveriam avaliar bem as decisões tomadas no passado, antes de modificá-las, pois, se fizessem tal opção, se abriria um precedente para a revisão de todas as deliberações já tomadas. O conselheiro Daniel Fink, depois de apresentar os motivos que levaram o Ministério Público a pedir à Justiça a suspensão das obras do SPAT, solicitou fosse concedido aos assessores do MP que se haviam inscrito o mesmo tempo destinado à apresentação a ser feita pelos representantes do DAEE. O Promotor de Justiça da Comarca de Mogi das Cruzes, Fernando Henrique de Moraes Araújo, reiterou as razões que levaram à proposição da Ação Civil Pública referida e os assessores do MP, Maria José Zakia, vinculada ao IPF/Esalq, e José Roberto M. de Deus, vinculado ao Cemasi/SUMC, afirmaram que estudos realizados comprovavam a existência de uma irrecuperável biodiversidade nas áreas das bacias hidrográficas que formavam o SPAT, impossível de ser demonstrada através do EIA/RIMA que serviu de base para o licenciamento desse sistema, em virtude, principalmente, das limitações inerentes à metodologia utilizada e da não-realização de trabalho de campo. Esses representantes ofereceram ainda detalhadas informações sobre vários aspectos dessa biodiversidade, entre as quais, de que ela abrigava espécies nativas raras e endêmicas de especial valor, como mata atlântica em toda a sua cobertura e em diferentes estágios de recuperação, corredor biológico ligando o Rio Tietê ao Vale do Paraíba e a ocorrência de dezenas de espécies de mamíferos e de aves, argumentando, ao final, que vários centros de pesquisa que analisaram essa biodiversidade chegaram ao consenso de que ela deveria ser preservada. O representante do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, Júlio César Astolphi, ofereceu esclarecimentos sobre as minuciosas análises feitas à época do licenciamento, explicando que o SPAT era composto por cinco barragens, três das quais já se encontravam em operação e as duas últimas em fase final de desmatamento para enchimento do lago; que nesse sistema as bacias se interligavam sem necessidade de qualquer transposição, para dar origem a um abastecimento de água captada através do Rio Tietê, sofrendo bombeamento até a barragem de Biritiba Mirim; que ele tinha como finalidade abastecer uma população da RMSP de aproximadamente 900 mil pessoas, e que tanto a barragem de Biritiba como a de Paraitinga haviam sofrido rebaixamento de sua crista à época do projeto, o que possibilitou a diminuição da área inundada (430ha a menos); e que o enchimento dessas barragens, embora não criasse nenhuma água nova, era imprescindível para a regularização das vazões, corrigindo a distribuição desigual que se dava ao longo do tempo, e que outra importante função sua era o controle das enchentes, como fora também o papel da Barragem de Ponte Nova que, ao ser inaugurada em 1971, acabou com as enchentes que assolavam periodicamente o Município de Mogi das Cruzes; que, se essas barragens estivessem em operação, as últimas cheias não teriam ocorrido, pois as águas ficariam represadas no reservatório e seriam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

devolvidas com vazão regularizada, reduzindo-se violentamente o pico da inundação; que, depois de dois anos de trabalho, as equipes envolvidas possuíam um grande acervo de dados sobre essa região, alguns dos quais desmistificavam muitas afirmações feitas; que existiam, efetivamente, quatro animais de uma espécie ameaçada de extinção, motivo por que tinham de ser tratados e que tinha sido estabelecido, com vistas à apreensão e tratamento desses animais, Termo de Ajustamento de Conduta já firmado; que haviam sido realizadas por especialistas pesquisas sobre a fauna e a vegetação, e que os dados coletados, que detalhou, faziam parte da documentação distribuída e que estava à disposição de todos, como também vinte e quatro relatórios mensais e relatórios trimestrais que davam conta do andamento desse empreendimento nos últimos cinco anos. O conselheiro Daniel Fink argumentou ter sido o empreendedor que contratou a equipe que, aprofundando os estudos, descobriu a existência de uma irrecuperável biodiversidade na área que seria alagada, biodiversidade esta até então desconhecida, motivo pelo qual propunha fosse revista a Del. Consema 15/98 e fosse concedido prazo para que os conselheiros analisassesem os estudos recentemente elaborados e, com base neles, fundamentassem sua decisão. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto questionou o custo das obras já realizadas, chamando atenção para a contribuição desse empreendimento para o abastecimento da RMSP e para a existência de dispositivos legais que determinavam a compensação dos impactos causados na paisagem com investimentos em unidades de conservação, proposta que defendia, não vendo necessidade de se reabrir o processo. O conselheiro Paulo Figueiredo argumentou que o principal objetivo do Consema deveria ser a preservação dos recursos naturais e que, com essa finalidade, ele poderia até mesmo rever suas decisões; que, no caso do SPAT, de um lado encontrava-se o empreendedor, que era o órgão responsável pela concessão de água, e, do outro, a opinião de pesquisadores respeitáveis que afirmavam serem as perdas irreversíveis numa área de alta vulnerabilidade, e perguntou se esse reservatório significava realmente a última gota d'água para o abastecimento da RMSP, pois, se fosse verdadeira tal asserção, algumas providências deveriam ser tomadas. O conselheiro Carlos Bocuhy argumentou que a questão principal extrapolava o licenciamento dessas barragens e referia-se ao gerenciamento do sistema de abastecimento de água da RMSP feito pela Sabesp, que também era responsável por sua venda aos consumidores, embora a outorga fosse de competência do DAEE, e que essa divisão de função deveria ser revista e, em seu lugar, se implementar uma gestão estratégica com vistas à utilização desse recurso tão fundamental para a sobrevivência do homem; que, em face da alternativa, ou água para o abastecimento ou gestão da fauna e da flora, deveria levar-se em conta o dano moral que o enchimento dessas barragens causaria à sociedade em virtude da perda irreparável de biodiversidade; que, no licenciamento de empreendimentos com a complexidade do SPAT, deveria ser elaborado um “Anti-Rima”, ou seja, um instrumento de análise que tivesse como premissa os interesses difusos, e que propunha que os dados apresentados pelos novos estudos fossem encaminhados à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, para que os analisasse e oferecesse um parecer ao Plenário. O conselheiro Márcio Cammarosano ponderou que havia dois grandes problemas a serem considerados, o modelo atual de gerenciamento dos recursos hídricos e a revisão, pelo Consema, da decisão que concedeu LP ao SPAT; que do ponto de vista estritamente jurídico a revisão dessa decisão era possível, uma vez que ela constituía ato administrativo passível de ser revogado, e que, pelo ganho ambiental que ela possibilitaria, endossava a proposta formulada pelo conselheiro Bocuhy. O conselheiro Heitor M. Tommasini propôs fosse feita uma reflexão sobre essa revisão levando-se em consideração a evolução das metodologias utilizadas em pesquisas e sobre a possibilidade, caso não fosse revista tal decisão, de se cometer um erro que comprometeria de forma irreversível importantes ecossistemas; lembrou também que mudanças eram fatos inerentes à história da humanidade. Depois de o conselheiro Eduardo Hipólito do Rego declarar que reiterava os pontos de vista do conselheiro Márcio Cammarosano, o conselheiro Gilberto Alves da Silva declarou que não considerava relevantes os novos dados apresentados e que já haviam sido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

gastos milhões de dólares na execução desse projeto, os quais não poderiam simplesmente ser jogados fora. O conselheiro Cláudio Scarpinella lamentou a falta de um planejamento integrado entre as Secretarias, o que levava a se ter uma visão fragmentada de fatos como esse, e que, em virtude dos novos dados apresentados, reiterava a proposta do conselheiro Bocuhy. O assessor do conselheiro José S. Pimentel, Ricardo Bonsai, informou que já haviam sido cumpridas quarenta exigências feitas à época do licenciamento e que os valores gastos em sua implementação representavam cerca de 20% do valor da obra, inclusive com a elaboração do plano de manejo para a unidade de conservação, e que as demais medidas ainda não haviam sido cumpridas por se vincularem ao enchimento dos reservatórios; e que o abastecimento hídrico da RMSP deveria ser um fator preponderante na decisão dos conselheiros. O conselheiro Romildo Campelo enfatizou a importância histórica e nacional do Consem e a lucidez com que suas decisões eram tomadas, e comentou que a revisão desta decisão poderia ser prejudicial ao Conselho, que sempre balizou sua conduta em dados concretos, e causar insegurança nos empreendedores; que o DAEE havia gasto aproximadamente 70 milhões de dólares nessa obra e, 20% desse montante em compensações ambientais. O conselheiro Mauro Wilken declarou que apoiava a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy. O conselheiro Daniel Fink, depois de contestar alguns argumentos oferecidos pelo conselheiro Romildo Campelo, argumentou que os dados oferecidos pela equipe da Cemasi, inexistentes à época do licenciamento, eram suficientes para se refletir a respeito da decisão anterior, e que, no caso de dúvida, deveria ser adotado o princípio da precaução, reiterando, ao final, seu apoio à proposta do conselheiro Carlos Bocuhy. Depois de o Presidente do Conselho declarar que o Consem não poderia se transformar em um órgão judicial, e deveria se pautar no parecer oferecido pelo DAIA, o conselheiro Márcio Cammarosano formulou questão de ordem no sentido de que se votasse em primeiro lugar a proposta do conselheiro Carlos Bocuhy. O conselheiro Gilberto Alves da Silva encaminhou questão de ordem no sentido contrário, com vistas a que se cumprisse aquilo que constava da pauta, ou seja, que se apreciasse, em primeiro lugar, a proposta de revisão da decisão sobre o Sistema Produtor Alto Tietê-SPAT. O Presidente do Consem colocou então em votação a proposta de revisão da decisão da Deliberação Consem 15/98, tal como constava da pauta, que foi reprovada ao receber vinte e um (21) votos contrários e nove (9) favoráveis, o que deu origem à seguinte decisão: **“Deliberação Consem 02/2004. De 28 de janeiro de 2004. 195ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 195ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu, baseado nas informações fornecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE “Análise das Questões Levantadas Quanto às Barragens de Biritiba e Paraitinga/Sistema Produtor do Alto Tietê-SPAT” e na “Informação Técnica CPRN/DAIA/005/04” (Proc. SMA 13.532/95), rejeitar a proposta de revisão da decisão anterior (Del. Consem 15/98) sobre o empreendimento em tela.”** O conselheiro Márcio Cammarosano declarou que a votação havia sido encaminhada de maneira confusa e que fora iludido no momento da votação, pedindo lhe fosse concedida a prerrogativa de retificar o seu voto, solicitação que não foi concedida. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que sua proposta precedia aquela que havia sido votada e solicitou que o encaminhamento da matéria para a CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas também fosse votado. Colocada em votação, ele foi reprovado ao receber dezesseis (16) votos contrários e catorze (14) votos favoráveis. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou, então, que lamentava o fato de essa questão não poder ser aprofundada pela CE de Biodiversidade, Parques, Florestas e Áreas Protegidas. E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.

PS-ARP